

PIUMPREV

DECRETO N.º 088, 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Curador do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos de Pium/TO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM - TO, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e com fundamento no art. 71 da Lei Municipal n.º 647, de 05º de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Curador do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos de Pium - TO os servidores relacionados a seguir:

a) RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAUJO, CPF: 038.852.781-11, membro titular, representante do Poder Executivo;

b) MARIA DE LOURDES LIMA VIEIRA, CPF: 878.297.461-68, membro titular, representante do Poder Executivo;

c) MAX LUAN JOSE DE SOUZA, CPF: 376.442.458-39, membro titular, representante do Poder Legislativo;

d) ANTONIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, CPF: 733.486.191-49, membro titular, representante do Poder Legislativo;

e) ANTÔNIA DE PAULA LEITE DE MOURA DAMASCENO, CPF: 814.116.421-04, membro titular, representante dos segurados;

f) EDSON SOARES DA COSTA, CPF: 547.005.741-00, membro titular, representante dos segurados;

g) ISAUINA P. DA SILVA, CPF: 767.758.441-15, membro suplente, representante dos segurados;

h) MARIA KATIANE RIBEIRO SOARES, CPF: 988.348.781-91, membro suplente, representante dos segurados;

Art. 2º Os membros do Conselho Administrativo terão mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução em 50% (cinquenta por cento) de cada representação de seus membros, conforme dispõe o § 2º do art. 71 da Lei Municipal n.º 647/2008.

Art. 3º A permanência na função de Conselheiro Previdenciário está condicionada ao cumprimento dos requisitos de que trata os incisos I e II do art. 8º-B da Lei n.º 9.717/98, na forma e prazos estabelecidos pela Secretaria de Previdência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pium/TO, aos 02 dias do mês de MAIO de 2025.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
011.865.451-94
Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE PIUM - TO, torna público que fará realizar na sala de reunião Do Departamento de Compras e Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal de PIUM - TO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS.

PROCESSO Nº 1131/2025 OBJETO: VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA AMBIENTAL EM SOLUÇÕES TÉCNICAS, SUSTENTÁVEIS E ESTRATÉGICAS BUSCA ADEQUAR-SE A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E PROMOVER PRATICAS EM CONSULTORIA AMBIENTAL

As propostas adicionais deverão ser encaminhadas ao setor de licitação juntamente com os documentos referidos no edital até o dia 23 de Maio 2025, as 12:00hs, atreves do e-mail: licitacaopium@gmail.com. Fundamentação Legal: Art. 75 II c/c Art. 23 da Lei 14133/2021. Maiores informações presencialmente das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira na Sede da Prefeitura Municipal de Pium, através do site eletrônico www.pium.to.gov.br.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

AVISO DE ERRATA DE EDITAL

O MUNICIPIO DE PIUM - TO, torna público A ERRATA ASEGUR CARACTERIZADA.

PROCESSO Nº 837/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAIS, no edital ONDE SE LER “ VALOR TOTAL R\$ 39.470,00”, LEIA-SE “VALOR TOTAL R\$ 49.090,00”, no presente edital foi somado o valor total errado precisando por tanto fazer a presente errata, salientamos ainda que os valores unitários estão corretos.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo de Educação de Pium - TO, torna público que